



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Itapetinga

EDITAL N° 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

**ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES**

CANDIDATO(A)	CURSO (1 ^a OPÇÃO)	MOTIVO DO RECURSO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
ANALICE DA PAZ SILVA	AGROPECUÁRIA	Não compareci ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial, pois estava sem recursos para ir à cidade de Itapetinga.	RECURSO INDEFERIDO: Ao optar pelas reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas, os candidatos devem cumprir todos os atos previstos em edital, a fim de garantir o direito a essas vagas. Edital, Item 8.3: O(A) candidato(a) deverá comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial no dia e no horário estipulado no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação. A presença no momento de realização dos procedimentos de heteroidentificação é de caráter obrigatório para continuar concorrendo às vagas reservadas às pessoas negras.

HELOÍSA DA SILVA CARVALHO	MEIO AMBIENTE	A comissão responsável pelo processo de ingresso de estudantes não indicou as disciplinas na tabela de republicação do resultado preliminar.	<p>RECURSO INDEFERIDO: As disciplinas foram indicadas da seguinte forma - N1, N2, N3, N4 e N5. Na legenda que precede as tabelas, evidencia-se a correspondência entre essas indicações e as disciplinas, a saber:</p> <p>N1: Nota de Língua Portuguesa</p> <p>N2: Nota de Matemática</p> <p>N3: Nota de História</p> <p>N4: Nota de Geografia</p> <p>N5: Nota de Ciências</p>
CIBELLY ALVES BARBOSA	AGROINDÚSTRIA	Fiz a inscrição para os cursos de Agroindústria e Meio Ambiente, porém, ao conferir na lista de candidatos homologados, vi que meu nome consta apenas no curso de agro indústria.	<p>RECURSO INDEFERIDO: A classificação no resultado preliminar, e também no final, diz respeito à primeira opção de curso (Agroindústria) feita pela candidata. As classificações para a segunda opção de curso, que, neste caso, foi pelo curso de Meio Ambiente, somente serão feitas após a convocação de todos aqueles que indicaram o curso de Meio Ambiente como sua primeira opção. Edital, Item 7.3: Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na inscrição homologada. Edital Item 7.5: O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção somente se houver vaga remanescente após a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira opção.</p>
GUSTAVO SANTOS RAMOS	MEIO AMBIENTE	Porque ele foi aprovado no curso de Meio Ambiente e em seguida desclassificado. Isso é constrangedor. Tendo em vista que foi uma seleção eletrônica federal e agora manual. O equívoco foi nos cursos de Agroindústria e	<p>RECURSO INDEFERIDO: A divulgação do Resultado Preliminar, assim como as demais etapas preliminares de um processo seletivo, não garantem direito à vaga. Isso porque o resultado preliminar representa apenas uma divulgação prévia do desempenho dos candidatos, um ato que visa à publicidade de informações, para que os candidatos observem se não há inconsistências. A possível classificação em um Resultado Preliminar, seguida de desclassificação por revisão de dados, é algo bastante comum em processos seletivos e não intenta constranger, mas garantir o cumprimento dos direitos dos</p>

		<p>Agropecuária e o dele Meio Ambiente. Espero atenciosamente que seja corrigido o mais rápido possível.</p>	<p>candidatos. No curso de Meio Ambiente, houve revisão de dados, porque o processamento eletrônico dos dados havia excluído, INDEVIDAMENTE, 15 (quinze) candidatos da lista de divulgação do resultado preliminar. Não corrigir esse equívoco geraria insegurança jurídica, por desrespeito aos direitos dos candidatos excluídos.</p>
--	--	--	---

Itapetinga-BA, 03 de janeiro de 2025.

LUCAS FERREIRA BORGES

Diretor Acadêmico do IFBAIANO, *campus Itapetinga*

Portaria de Pessoal nº 876, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União
em 23 de agosto de 2023, Edição 161, Seção 2, Página 24